



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PONTE BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** no Orçamento Municipal vigente.

**Prefeitura Municipal de Ponte Branca**

Poder: 02 Poder Executivo  
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 90 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 7050 Gestão SUS  
Projeto/Atividade: 1037 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 337.667,00 ----- fonte  
**659/3120000** R\$ 52.333,00-----

**fonte 500/1002000**

**Art. 2º** - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, apurado na Fonte de Recurso 659, vinculado à Emenda Parlamentar Federal nº 11386077000125004. No tocante à Fonte de Recurso 500/1002000, a cobertura financeira ocorrerá mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 24 de fevereiro de 2026.**

Assinado de forma digital  
por CLAYTON PARREIRA  
DA SILVA-99014114168  
Dados: 2026.04.14  
App: 1

**CLAYTON PARREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal